



## REGULAMENTO

### 1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

1. **GLASS INTERBOX COMERCIO DE VIDROS**, situada na Avenida Nossa Senhora do Ó, 1766, Limão / São Paulo -SP, CEP 02.715-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.345.193/0001-80, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

### 2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

1. Assemelhada a Sorteio.

### 3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

1. Em todo Território Nacional.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

1. **Período de Promoção:** 01/10/2022 a 23/12/2022.
2. **Período de Participação:** 01/10/2022 até do dia 23/12/2022.

### 5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS

1. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CAMISETA UNO SUL BRASIL	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00
01	TV 60" 4K SAMSUNG	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
01	CELULAR SAMSUNG	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS**

**R\$ 7.267,00**

### 6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

1. Serão promovidos todos os produtos INTERBOX.

### 7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

1. A Promoção é válida apenas para clientes INTERBOX, maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
2. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação, comprar no valor igual ou maior de R\$ 1.000,00 (mil reais), e realizar sua inscrição no site da Promoção [www.promocao.interbox.com.br](http://www.promocao.interbox.com.br), seguindo as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização: CNPJ ou CPF, nome, e-mail e telefone com código de área.



3. Ainda na ficha de cadastro, o participante deverá criar uma senha que permitirá o acesso à sua inscrição durante todo o período da Promoção e acompanhar seus números da sorte gerados automaticamente pelo sistema da Promotora.
4. O participante deverá preencher completamente o cadastro de participação na presente Promoção e concordar expressamente, com todos os termos e condições deste.
5. O participante receberá um e-mail da **Promotora**, no prazo de até 48h, contendo um *link*, que expirará em 24 horas (vinte e quatro), para validação e confirmação do seu cadastro enviado.
6. Caso o participante tenha esquecido o e-mail cadastrado, deverá clicar em “Esqueci meu e-mail”, inserir o número de seu CNPJ/CPF e código de cliente, para resgatar o e-mail cadastrado anteriormente.
7. Caso o participante tenha esquecido a senha de acesso, deverá clicar em “Esqueci minha senha”, inserir seu e-mail ou o número de seu CNPJ/CPF e, então, receberá, no e-mail cadastrado, as instruções para redefinir sua senha.
8. Após o preenchimento completo do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações na promoção: CNPJ/CPF, e-mail e telefone.
9. A **Promotora** não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
10. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).
11. A **Promotora** se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrem em vigor após o início da Promoção.
12. O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro para recebimento de informações da e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da **Promotora**, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.
13. Após o preenchimento do cadastro de dados pessoais, para concluir a sua participação na Promoção, o participante já estará concorrendo ao sorteio automaticamente mediante os dados do comprovante fiscal de compra e da Nota Fiscal - DANFE.
14. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é: número do DANFE e número da série.
15. Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é: número da NFC-e e o número da série.
16. Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação, por meio de uma caixa de texto no e-mail cadastrado. Abaixo a reprodução, a título de exemplo, do texto da mensagem:

***“Você recebeu o link de confirmação de cadastro da Promoção É do Brasil...É INTERBOX! para concorrer aos sorteios.”***



17. Cada comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra de produtos, só será validada na Promoção em nome de um único CNPJ/CPF conforme base de dados da Promotora.
18. O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, assim como na hipótese.
19. O participante receberá 01 (um) número da sorte para cada compra no valor igual ou maior que R\$ 1.000,00 (mil reais) com nota fiscal cadastrada automaticamente para concorrer aos sorteios dos prêmios, no prazo para consulta no site em até 48h.

Exemplo: Se o cliente efetivou um pedido no valor de R\$ 10.000,00 reais e faturou a nota neste mesmo valor, receberá 10 números da sorte.

20. Para todos os efeitos, somente serão válidas as inscrições de comprovantes fiscais referentes às compras de produtos INTERBOX, adquiridos dentro do período de participação especificado no item 4.2, o que será comprovado pela data da emissão do comprovante fiscal de compra.
21. Caso não obtenha êxito no envio dos dados pessoais, o participante receberá uma mensagem com o motivo do insucesso.
22. Serão consideradas válidas somente os cadastrados preenchidos de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto do site, especificada no item 7.5 deste Regulamento.
23. Após se inscrever na Promoção e enviar os dados cadastrais, o participante poderá consultar seus “Número da Sorte” na aba entrar, localizada no canto superior direito do site, incluindo seus dados de login e senha. Os números da sorte irão conter 08(oito) dígitos sendo o início correspondente ao número 2022.
24. A distribuição dos “números da sorte” ocorrerá de maneira aleatória de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.
25. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de “números da sorte” atinja a totalidade da série disponível no dia, as inscrições do dia serão encerradas, sendo iniciada, às 00h00min (horário de Brasília) do próximo dia, a distribuição de “números da sorte” da série subsequente, correspondente ao dia imediatamente posterior, não havendo alteração na dinâmica de apuração e em suas datas.
26. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de “números da sorte” correspondentes ao sorteio final, atinja a totalidade disponível, a **Promotora** reserva-se o direito de encerrar as inscrições no momento da atribuição do último número da sorte disponível. A **Promotora** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato.
27. Serão válidas apenas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 01/10/2022 até dia 23/12/2022.
28. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção e Política de Privacidade, por parte do participante.
29. Para consultar os números da sorte, com os quais estará concorrendo aos prêmios, o participante deverá acessar o seu cadastro no site da Promoção [www.promocao.interbox.com.br](http://www.promocao.interbox.com.br).
30. Somente participam da Promoção os participantes que validarem seus dados, conforme estabelecido neste Regulamento. A não confirmação dos dados por meio do link enviado por e-mail pela Promotora ao participante de acordo com o estabelecido neste Regulamento, implica na não participação na Promoção.
31. Caso o participante esteja bloqueado no sistema da Promotora, por motivo de irregularidades financeiras ou pedidos, o mesmo será desclassificado para concorrer aos prêmios nas datas dos sorteios conforme mencionado no item 8.



## 8. APURAÇÃO:

A apuração será realizada nos dias 04/11/2022, 05/12/2022 e 05/01/2023 às 17h30 sendo que em cada uma delas serão automatizadas via sistema e aleatoriamente sorteado um de cada vez, tantos cupons quantos forem os prêmios distribuídos – 30 camisetas INTERBOX BRASIL (04/11/2022) – 01 TV 60” (05/12/2022) – 1 Celular Samsung (05/01/2023), e cujo(s) titular(es) – caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha – serão contemplados com o prêmio respectivo descrito.

## 9. SORTEIOS:

1. Serão realizados, durante todo o período da Promoção, 03 (três) sorteios para distribuir, os 32 prêmios, a serem realizados:  
No dia 04/11/2022 às 17h30 (horário de Brasília), sorteio de 30 camisetas INTERBOX BRASIL.  
No dia 05/12/2022 às 17h30 (horário de Brasília), sorteio de 1 TV 60”.  
No dia 05/01/2023 às 17h30 (horário de Brasília), sorteio de 1 Celular.
2. Na eventualidade de algum número da sorte não ter sido distribuído, em qualquer uma das séries participantes ou em qualquer caso de desclassificação ou desistência, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro número superior distribuído, dentro da mesma série e, assim, sucessivamente.

***Exemplo:** Número da sorte resultante **26.482**, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: **26.483**, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: **26.484** e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído.*

## 10. DIVULGAÇÃO:

1. A Promoção será divulgada por meio de materiais nas mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico [www.promocao.interbox.com.br](http://www.promocao.interbox.com.br), bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**.
2. A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou e-mail. A divulgação pública dos resultados dos sorteios, contendo os números da sorte e nomes do contemplados, ocorrerão por meio do site [www.promocao.interbox.com.br](http://www.promocao.interbox.com.br), ficando disponível por até 30 (trinta) dias após o término da promoção.
3. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site [www.promocao.interbox.com.br](http://www.promocao.interbox.com.br)
4. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, contato com a Central de Relacionamento com o Cliente por meio de WhatsApp: (11) 2108.1000, com atendimento de segunda à quinta-feira das 08h00 às 18h00 e na sexta-feira das 08h00 às 17h00.
5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela **Promotora**. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a **Promotora** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site [www.promocao.interbox.com.br](http://www.promocao.interbox.com.br)

## 11. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

1. Os prêmios não estarão expostos.



## 12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.
2. A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrado na Promoção, para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da contemplação. Após o referido prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio.
3. A tentativa de contato por e-mail cadastrado na Promoção, conterà a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a **Promotora** receba a notificação de confirmação de leitura pelo contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o contemplado.
4. O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da **Promotora**, sob pena de desclassificação.
5. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado.
6. A **Promotora**, se necessário, entrará em contato com o contemplado, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados nesta Promoção, para solicitar o envio, novamente, do comprovante fiscal da compra, em determinados casos. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir do referido contato da **Promotora**, para enviar novamente o comprovante fiscal cadastrado, para validação da sua contemplação, podendo, no descumprimento, ser desclassificado.
7. Caso, após 02 (duas) tentativas, o participante envie, novamente, a mesma imagem do comprovante fiscal enviada no momento do cadastro ou imagem onde a **Promotora** permaneça com a impossibilidade de validação da sua contemplação, o mesmo será desclassificado, perdendo o direito ao seu prêmio.
8. Todos os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal, assinar o recibo de entrega do prêmio. A responsabilidade da **Promotora** perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.
9. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência.
10. Para os clientes contemplados com o prêmio da camiseta INTERBOX BRASIL, a Promotora solicitará para o ganhador a grade (tamanhos disponíveis: PP, P, M, G, GG, EX) ou conforme tamanhos disponíveis em estoque.
11. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
12. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
13. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

## 13. CESSÃO DE DIREITOS:



1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
2. A autorização descrita no item 12.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
3. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

#### **14. DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
2. O cancelamento de comprovante fiscal eletrônico cadastrado na Promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.
3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a **Promotora** de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.
4. A **Promotora** poderá, a qualquer tempo, exigir, aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna e validação das participações na Promoção, a apresentação de cópia ou original de todos os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da **Promotora**. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.
5. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.
6. Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação fictícia na promoção, como: (i) grande número de participantes que informem, no ato do cadastro, um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances para participação nesta promoção.

#### **15. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

1. Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do grupo.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a



responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

2. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção;
3. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
4. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
5. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
6. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
8. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela **Promotora** estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
9. Cabe à **Promotora** dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
10. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.